



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 516/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de junho de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 640/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 640/2018, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/16330-01-00, informamos:

Diante das questões apresentadas, informamos que o SUS é composto por três entes federados (União, Estado e Município), cada um com sua competência e responsabilidade. O procedimento elencado no presente requerimento é de responsabilidade do Estado e considerado de alta complexidade.

1, 2, 3, 16, 19, 20 e 21. Pacientes com encaminhamento do referido procedimento são direcionados para as referências SUS do Estado (Unicamp, Hospital Estadual de Sumaré, PUC Campinas, entre outros) via CROSS e/ou DRS VII, que avalia a necessidade, validando ou não a realização da cirurgia, assim o número de cirurgias realizadas não compete ao Município.

4. Não.

5. Não.

6. Prejudicada.


7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18. Cabe esclarecer que a Artroplastia constitui em um procedimento cirúrgico e o Município não compra esse serviço por se tratar de alta complexidade e responsabilidade do Estado.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 05975/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 04/06/2018 HORA: 16:31	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 640/2018 Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações acerca da realização do procedimento cirúrgico de artroplastia aos usuários do SUS Chave: 2488A	